



**RESOLUÇÃO N° 079/2023**

**"CRIA O REGISTRO DE FRENTE  
PARLAMENTAR NO ÂMBITO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO  
CANÁRIO/ES".**

**Art. 1º** Fica criado o registro de Frentes Parlamentares no âmbito da Câmara Municipal de Pedro Canário/ES perante a Mesa Diretora.

**Art. 2º** Para os efeitos deste Ato, considera-se Frente Parlamentar a associação suprapartidária de pelo menos um terço de membros do Poder Legislativo Municipal, destinada a promover o aprimoramento da legislação municipal sobre determinado setor da sociedade.

**Art. 3º** O requerimento de registro de Frente Parlamentar será instruído com a ata de fundação e constituição da Frente Parlamentar e o estatuto da Frente Parlamentar.

**Parágrafo único.** O requerimento de registro deverá indicar o nome com o qual funcionará a Frente Parlamentar e um representante, que será responsável perante a Casa por todas as informações que prestar a Mesa.

**Art. 4º** As Frentes Parlamentares registradas na forma desta Resolução poderão requerer a utilização de espaço físico da Câmara para realização de reunião, o que poderá ser deferido, a critério da Mesa, desde que não interfira no andamento dos trabalhos da Casa, não implique contratação de pessoal ou fornecimento de passagens aéreas.

**Art. 5º** As atividades das Frentes Parlamentares registradas na forma desta Resolução serão amplamente divulgadas pelos canais de comunicação desta Casa de Leis.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário do Espírito Santo.

Em 19 de junho de 2023.

DENIS PEREIRA AMÂNCIO  
Presidente da Câmara

JOÃO MENDES AMORIM  
Vice-Presidente

ELEANDRO REIS KONOSKI  
1º Secretário